Exmo. Sr.
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador **Claudemir Zanco - PDT,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação a seguinte **Emenda Modificativa** ao **Projeto de Lei nº 28/2020 - Regulamento nos termos da Lei Federal nº 12.587/12 e Lei nº 13.640/18, o sistema de transporte motorizado privado remunerado de passageiros a partir de plataforma de comunicação em rede no município de Pato Branco-PR.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01:

Modifica o art.º 6 do Projeto de Lei nº 28/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6° Para utilizar-se da infraestrutura urbana para exploração do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, a ETT deverá recolher mensalmente o preço público a ser fixado e regulamentado pelo Executivo Municipal, por quilômetro rodado em cada uma das viagens.

Parágrafo único. Os valores a serem pagos serão contabilizados de acordo com a distância percorrida na prestação do serviço pelos veículos cadastrados pela ETT.

Pato Branco, em 2 de Dezembro de 2020.

Claudemir Zanco
Vereador - PL
Membro/Relator)

Ronalce Moacir Dalchiavan
Vereador - PSD
(Presidente)

Fabrício Preis de Melo
Vereador - PSD
(Membro)